# **MEMÓRIA DA REUNIÃO PRÉVIA RD 1397 - 23/06/2022 - 09:00**

**Data e hora:** 21/06/2022 – 14h00

#### **Participantes:**

GRG: Carolina, Kátia, Leila
PR/A: Milton Frasson
DE: Luiz Alfredo, Edgar
DF: Ferrucci, Maíra, Vicente

DO: Guilherme, Paulo

DP: Iberê GRJ: Henrique

01 – PRD.DE.021/2022 – AUTORIZAÇÃO PARA O INÍCIO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA SUPERVISÃO DO PROJETO EXECUTIVO, DA FABRICAÇÃO, DO FORNECIMENTO, DA IMPLANTAÇÃO DO SCT E STO, DA ADEQUAÇÃO DO SCT E DO SCC E DA IMPLANTAÇÃO DE ENERGIA DO TRECHO VARGINHA À ESTAÇÃO BRUNO COVAS-MENDES-VILA NATAL DA LINHA 9 - ESMERALDA DA CPTM.

## **ÁREA SOLICITANTE**

GED

## **SÍNTESE**

O presente relatório tem por objetivo propor a autorização para início de procedimento de licitação para a contratação de prestação de serviços técnicos especializados de engenharia para supervisão do projeto executivo, da fabricação, do fornecimento, da implantação do SCT e STO, da adequação do SCT e do SCC e da implantação de energia do trecho Varginha à Estação Bruno Covas-Mendes-Vila Natal da Linha 9 – Esmeralda da CPTM.

O programa de Investimento do Governo Federal, através do PAC, em conjunto com a CPTM, prevê a execução de intervenções de engenharia para a execução da Extensão da Linha 9, do trecho Grajaú – Varginha, compreendendo a construção de estações, via permanente, rede aérea, subestações e cabines seccionadoras de paralelismo, às necessidades dos usuários e da população lindeira à faixa de domínio da CPTM. Para a execução das obras e implantações previstas, faz-se necessária a continuidade da supervisão das obras com a finalidade de atender os melhores padrões de especialidade, economia, qualidade e segurança definidos pela CPTM.

Decorrente das especificidades e das exigências técnicas, para a supervisão da implantação das obras e sistemas, destinadas à implantação das melhorias do sistema ferroviário e devido a exiguidade de mão de obra disponível no quadro de empregados da CPTM, na fase de implantação das obras, é necessária a mobilização de empresas de engenharia que detenham o conhecimento das legislações, normas e exigências do meio ferroviário, garantindo, desta forma, a execução das obras com atendimento adequado às exigências de qualidade, segurança, utilidade e demais requisitos técnicos estabelecidos pela CPTM.

Dentre as obras da Extensão da Linha 9 a serem supervisionadas, destacam-se:

Prestação de serviços de engenharia para elaboração de projeto executivo, fabricação, fornecimento e implantação do SCT - Sistema de Controle de Tráfego do trecho Varginha à interface de Grajaú e do STO - Sistema de Transmissão Óptico da Linha 9 - Esmeralda da CPTM; e

 Prestação de serviços de engenharia para elaboração de projeto executivo, fabricação, fornecimento e implantação do sistema de suprimento de energia de tração da extensão da Linha 9 - Esmeralda da CPTM, trecho Grajaú – Varginha.

A realização desses serviços de Supervisão proporcionará, à CPTM, o monitoramento e o controle físico e financeiro das obras, das ações sócio ambientais, bem como a segurança da qualidade dos materiais e dos serviços aplicados.

Com relação ao "Procedimento Licitatório", será por disputa fechada, o regime de execução será o de empreitada por preço unitário e o critério de julgamento será a melhor combinação de técnica e preço. A ordem das fases do processo de contratação será inversa, a fim de possibilitar a análise dos recursos sem impactar a integridade da licitação com o conhecimento das notas de preços das proponentes.

Quanto ao valor estimado pela CPTM, este **não será sigiloso** em função do caráter técnico do processo de contratação "Técnica e Preço", que envolve serviços exclusivamente intelectuais a serem realizados, sendo o viés técnico o fator mais importante a ser avaliado na qualificação dos proponentes. Além disso, os valores estimados para a equipe técnica da planilha contratual são calculados em função de valores referenciais de mercado, de forma que grande parte dos proponentes já os conhece e pratica, sendo desnecessário o sigilo do orçamento como forma de aumentar a competitividade.

# **PROPOSIÇÃO**

A Diretoria de Engenharia, Obras e Meio Ambiente - DE propõe que a Diretoria Plena delibere quanto ao início de procedimento licitatório para a contratação de "Prestação de serviços técnicos especializados de engenharia para supervisão do projeto executivo, da fabricação, do fornecimento, da implantação do SCT e STO, da adequação do SCT e da implantação de energia do trecho Varginha à Estação Bruno Covas-Mendes-Vila Natal da Linha 9 - Esmeralda da CPTM".

#### **ESTIMATIVA DE DESPESA**

Despesa de Investimento, valorado mediante GRC/RAV/5510/2022 - base março/2022, (Válido até 31/11/2022), com previsão orçamentária, conforme abaixo:

Valor para 2022: R\$ 143.194,10
 Valor para 2023: R\$ 1.575.135,10
 TOTAL R\$ 1.718.329,20

Fonte de Recursos: GESP.

A descrição da Ação Orçamentária, na qual está previsto o recurso para cobertura das despesas em questão está indicado a seguir:

ID	DESCRIÇÃO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA
278021	Prestação de serviços técnicos especializados de engenharia para supervisão do projeto executivo, da fabricação, do fornecimento, da implantação do SCT e STO, da adequação do SCT e do SCC e da implantação de energia do trecho Varginha à Estação Bruno Covas-Mendes-Vila Natal da Linha 9 – Esmeralda da CPTM	2323 – Extensão da Linha 9/Esmeralda-

## PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução dos serviços é de 12 (doze) meses a contar da data de início estabelecida na Ordem de Serviço - O.S., a ser emitida, pela CPTM, em até 15 (quinze) dias corridos da assinatura do contrato.

#### **JUSTIFICATIVA**

A contratação dos serviços técnicos especializados de engenharia para supervisão do projeto executivo, da fabricação, do fornecimento, da implantação do SCT e STO, da adequação do SCT e do SCC e da implantação de energia do trecho

Varginha à Estação Bruno Covas-Mendes-Vila Natal da Linha 9 – Esmeralda da CPTM, proporcionará a continuidade dos investimentos da CPTM, no que se refere a planejamento, acompanhamento, fiscalização e controle de todas as atividades que apontarão a ocorrência de eventuais desvios das metas relativas às referidas intervenções, bem como as alternativas de solução pertinentes, resultando benefícios de acompanhamento permanente da qualidade, prazos e custos das implantações.

# 02 – PRD.DF.118/2022 – APROVAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO № 0069223061, QUE OBJETIVA O FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA DE COMUNICAÇÃO VISUAL MULTIMÍDIA PARA A ESTAÇÃO PALMEIRAS-BARRA FUNDA.

## ÁREA INTERESSADA

GOT

## **SÍNTESE**

A Diretoria Colegiada autorizou em 24/02/2022, através da RD 16226, o início do procedimento licitatório, objetivando a contratação dos serviços em referência, com o valor estimado de R\$ 8.623.361,02 (oito milhões, seiscentos e vinte e três mil, trezentos e sessenta e um reais e dois centavos), base dezembro/2021.

A matéria foi encaminhada ao Conselho Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - COETIC e foi deliberada para prosseguimento, conforme demanda nº 4309/2022.

Nesse sentido, propõe-se que a Diretoria Colegiada delibere quanto a aprovação do edital em questão e a consequente divulgação da licitação.

#### **ORÇAMENTO**

Despesa de Investimento; Fonte de Recursos: GESP.

## PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução dos serviços é de 12 (doze) meses.

#### **ANÁLISE JURÍDICA**

Parecer GRJ nº 284/2022, de 13/05/2022, favorável a continuidade do procedimento.

03 – PRD.DF.121/2022 – APROVAÇÃO DO EDITAL DA LICITAÇÃO № 0209220001, QUE OBJETIVA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA SUPERVISÃO DE OBRAS DA EXTENSÃO DA LINHA 9 - ESMERALDA DA CPTM, INCLUINDO A SUPERVISÃO DAS OBRAS DO NOVO TERMINAL DE ÔNIBUS VARGINHA.

#### **ÁREA INTERESSADA**

GED

## **SÍNTESE**

A Diretoria Colegiada em 12/05/2022, através da RD 16315, autorizou o início do procedimento licitatório, objetivando a contratação dos serviços em referência, com o valor estimado de **R\$ 7.660.533,20 (sete milhões, seiscentos e sessenta mil, quinhentos e trinta e três reais e vinte centavos)**, na base fevereiro/2022.

No processamento da licitação serão observadas as disposições da Lei Federal n° 13.303, de 30/06/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da CPTM. O edital contempla, entre outras, as seguintes condições:

- Modo de Disputa: fechado;
- Critério de Julgamento: melhor combinação de técnica e preço;
- Regime de Execução: empreitada por preço unitário.

Nesse sentido, propõe-se que a Diretoria Colegiada delibere quanto a aprovação do edital da Licitação em questão e a consequente divulgação da licitação.

#### **ORCAMENTO**

Despesa de Investimento; Fonte de Recursos: GESP.

## PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução dos serviços é de 24 (vinte e quatro) meses.

#### **ANÁLISE JURÍDICA**

Parecer GRJ nº 384/2022, de 09/06/2022, favorável a continuidade do procedimento.

04 – PRD.DF.122/2022 – APROVAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO № 0167223061, QUE OBJETIVA O FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA DE COMUNICAÇÃO VISUAL MULTIMÍDIA PARA A ESTAÇÃO BRÁS DA CPTM.

#### ÁREA INTERESSADA

GOT

## **SÍNTESE**

A Diretoria Colegiada autorizou em 05/05/2022, através da RD 16311, o início do procedimento licitatório, objetivando a contratação dos serviços em referência, com o valor estimado de R\$ 6.409.290,53 (seis milhões, quatrocentos e nove mil, duzentos e noventa reais e cinquenta e três centavos), base dezembro/2021.

A matéria foi encaminhada ao Conselho Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - COETIC e foi deliberada para prosseguimento, conforme demanda nº 4312/2022.

Nesse sentido, propõe-se que a Diretoria Colegiada delibere quanto a aprovação do edital em questão e a consequente divulgação da licitação.

#### **ORCAMENTO**

Despesa de Investimento; Fonte de Recursos: GESP.

## PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução dos serviços é de 12 (doze) meses.

## **ANÁLISE JURÍDICA**

Parecer GRJ nº 383/2022, de 09/06/2022, favorável a continuidade do procedimento.

05 – PRD.DF.123/2022 – HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO № 0461210061, QUE OBJETIVA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS UTILIZADAS PARA A VEDAÇÃO DE FAIXA - MURO DE CONCRETO, CHAPA EXPANDIDA E PORTÕES DE AÇO - NAS LINHAS 7, 10, 11 E 12 DA CPTM.

## ÁREA INTERESSADA

GOV

#### SÍNTESE

O edital foi aprovado pela Diretoria Colegiada em 11/11/2021, através da RD 16040 e publicado no DOE em 20/11/2021.

Em 06/12/2021 foi realizada a sessão pública, tendo sido declarada vencedora a empresa BMM PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, contudo, após a homologação do resultado foi impetrado mandado de segurança com novos elementos, que após análise jurídica, culminaram com a anulação da homologação do PE sob referência através da RD 16333 de 20/05/2022.

A retomada da sessão se deu por meio da publicação de seu aviso no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE, na edição do dia 27/05/2022.

Em 03/06/2022 foi realizada a sessão pública, com a participação de 07 empresas, tendo como vencedora a empresa J.L.A. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI com o valor total de **R\$ 33.570.975,00 (trinta e três milhões, quinhentos e setenta mil, novecentos e setenta e cinco reais)**, base dezembro/2021.

O orçamento desta contratação é de R\$ 33.570.975,74 (trinta e três milhões, quinhentos e setenta mil, novecentos e setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), base março/2021, tendo sido apurado na licitação, uma redução de 0,0000022%.

Nesse sentido, propõe-se que a Diretoria Colegiada delibere quanto a homologação do Pregão em questão, cujo objeto foi adjudicado à empresa J.L.A. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI, com o valor total de **R\$ 33.570.975,00 (trinta e três milhões, quinhentos e setenta mil, novecentos e setenta e cinco reais)**, base dezembro/2021.

## **ORÇAMENTO**

Despesa de Investimento; Fonte de Recursos: GESP.

## PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução dos serviços é de 30 (trinta) meses a contar da data de início estabelecida na Ordem de Serviço - O.S., a ser emitida pela CPTM em até 15 (quinze) dias da data da assinatura do contrato.

06 – PRD.DP.027/2022 – AUTORIZAÇÃO PARA A FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 807917501105 - CONCESSÃO DE USO, MEDIANTE REMUNERAÇÃO E ENCARGOS PARA IMPLANTAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS, VISANDO A EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE QUIOSQUE NA ESTAÇÃO: FRANCO DA ROCHA DA CPTM, CORRESPONDENTE AO LOTE 10 (DEZ), PREVENDO A PRORROGAÇÃO POR 24 (VINTE E QUATRO) MESES.

## ÁREA INTERESSADA

GPN

## SÍNTESE

A CPTM e a empresa NAKATA M EMPÓRIO LTDA – ME, estabeleceram entre si o Contrato de nº 807917501105, tendo por objeto a concessão de uso, mediante remuneração e encargos para implantação, administração, operação e manutenção de espaços, visando a exploração comercial de quiosque na Estação Franco da Rocha da CPTM, correspondente ao Lote 10 (dez).

O referido contrato foi assinado no dia 05/02/2018, com prazo de exploração comercial de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data da Autorização de Ocupação, emitida em 23/04/2019.

O valor total do contrato é de R\$ 159.012,00 (cento e cinquenta e nove mil e doze reais), na data base junho/2017, correspondente ao valor da remuneração mensal de R\$ 4.417,00 (quatro mil, quatrocentos e dezesseis reais), para os primeiros 36 (trinta e seis) meses de concessão.

A Concessionária manifestou interesse na prorrogação do contrato em 06/04/2022.

Após levantamento, a GPN verificou a vantajosidade econômico-financeira da prorrogação do contrato nº 807917501105, conforme Relatório de "Análise da Vantajosidade econômico-financeira da prorrogação de Concessão - Contrato nº 807917501105 - Nakata M Empório Ltda - ME" anexo à PRD, opinando pela formalização de aditamento

contratual, tendo por objeto a prorrogação do prazo por mais 24 (vinte e quatro) meses atingindo-se, assim, 60 (sessenta) meses da contratação, o que permitirá durante este período, a manutenção da receita não tarifária obtida por meio do contrato.

#### **JUSTIFICATIVA**

O contrato firmado com a Concessionária prevê, no subitem 3.2, a possibilidade de prorrogação do prazo por até 60 (sessenta) meses, mediante a assinatura de Termo de Aditamento.

## **ORÇAMENTO**

O valor total do contrato de concessão passará de R\$ 159.012,00 (cento e cinquenta e nove mil e doze reais) para R\$ 265.020,00 (duzentos e sessenta cinco mil e vinte reais) <u>na data base junho/2017</u>, considerando o valor mensal de R\$ 4.417,00 (quatro mil e quatrocentos e dezessete reais) pelo período a ser prorrogado de 24 (vinte e quatro) meses.

Considerando <u>a data base vigente de junho/2021</u>, o valor total do contrato de concessão passará de R\$ 186.278,23 (cento e oitenta e seis mil, duzentos e setenta e oito reais e vinte e três centavos) para R\$ 359.930,95 (trezentos e cinquenta e nove mil, novecentos e trinta reais e noventa e cinco centavos), correspondente ao valor da remuneração mensal de 7.235,53 (sete mil, duzentos e trinta e cinco mil e cinquenta e três reais) pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

# PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo original do contrato: 23/04/2019 até 22/04/2022 – 36 meses.

Suspensão Contratual: de 20/03/2020 até 09/06/2020 – 82 dias e de 14/03/2021 até 11/04/2021 – 29 dias: totalizando

111 dias de suspensão.

Nova data de término: 12/08/2022.

1º Termo de Aditamento: refere-se ao pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ao contrato nº 807917501105.

2º Termo de Aditamento (Proposta): 13/08/2022 até 12/08/2024 – 24 meses.

Prazo total do contrato passará a ser de 60 meses: de 23/04/2019 até 12/08/2024.

## **ANÁLISE JURÍDICA**

Parecer GRJ 336 -2022, de 23/05/2022.